



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 364/2022

DATA: 03 de outubro de 2022.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2022, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 0 [REDACTED] 25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.022, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Hemilin Fernanda Tiedt

2º - Taina de Souza

3º - Tania Borges Araujo

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2022.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

Claudia-MT, 03 de outubro de 2022

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls	501
Rub	5

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

PREGÃO Nº 058/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE ADESÃO 017/2022

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
068/2022/PREF. MUNICIPAL DE JUARA/MT

P.M.C.
Fis _____
Rub _____ 02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento			
Número: 1171/2022	Data: 07/10/2022	Situação: Em digitação	Valor total: R\$ 3.718.087,74
Estrutura administrativa: 1.03.001 - GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO DE CARTOES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA. CORRETIVA E PEÇAS, PNEU E CAMERA DE AR EM GERAL OPERADA ATRAVES DE SISTEMA VIA WEB PROPRIO DA CONTRATAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CLÁUDIA - MT			

318522-2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO DE CARTOES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA. CORRETIVA E PEÇAS, PNEU E CAMERA DE AR EM GERAL OPERADA ATRAVES DE SISTEMA VIA WEB PROPRIO DA CONTRATAÇÃO.	Un	R\$ 3.718.087,74
Total:			R\$ 3.718.087,74

CLÁUDIA, 7 de Outubro de 2022





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 - e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br
CLÁUDIA-MT

Ofício nº370/SMAS

Cláudia-MT 09 de setembro de 2022

Ao
Departamento de Licitação

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste solicitar contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frotas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme fontes de recursos e dotações orçamentárias abaixo:

1500 - CRAS -50% - Rec. Próprio. *116.190,24*

395 - Dotação Orçamentária *116.190,24*

1660 - CRAS 50 % - Rec. Federal.

395 - Dotação Orçamentária

VEICULOS:

- FIAT UNO PLACA: OBK 8E32
- FIAT UNO PLACA: NJT 2G06
- MARCH NISSAN: PLACA QCO 7245

1500 - CREAS - 30% - Rec. Próprio. *69.714,14*

413 - Dotação orçamentária

1600 - CREAS - 70% - Rec. Federal *162.666,34*

413 - Dotação orçamentária

VEICULO:

- FIAT UNO: PLACA OBL 3C92

1500 - FMDCA-CONSELHO TUTELAR- Rec. Próprio

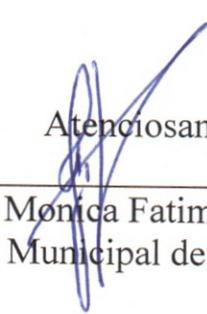
432 - Dotação orçamentária *232.380,46*

Veiculo:

- FIAT MOBI: PLACA RAX 3B41

Suplente de Fiscal: Aritana de Oliveira Cesário

Atenciosamente,


Mônica Fatima Deprá
Secretaria Municipal de Assistência Social





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE SAÚDE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: saude@claudia.mt.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n- Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1449 - Cláudia/MT

Ofício Expedido nº 987/SEMSA/2022
2022.

Cláudia MT., 26 de SETEMBRO de

À
Departamento de Licitação

A Secretaria de Saúde vem por meio deste, solicitar ao departamento de licitação que seja feita a abertura do processo licitatório referente ao volus para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

- **Recursos Fontes/Dotação Orçamentária- ATENÇÃO BÁSICA PSF /**
(atividade 2027)
1.500.1002 - 116.190,24 06.002
1.600.0000 - 116.190,24 06.002
276 - Código reduzido

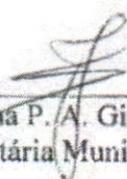
Recursos Fontes/Dotação Orçamentária-MAC /
(atividade 2028)
1.500.1002 - 06.002
310 - Código reduzido 232.30,4K

- **Recursos Fontes/Dotação Orçamentária - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA /**
(atividade 2031)
1.500.1002 - 58.095,12/
1.600.000 58.095,12/
348 - Código reduzido

- **Recursos Fontes/Dotação Orçamentária - VIGILÂNCIA SANITARIA /**
(atividade 2032)
1.500.1002 - 58.095,12/
1.600.000 58.095,12/
338 - Código reduzido

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de elevada estima.

Atenciosamente,


Janaina P. A. Gimenes da Silva
Secretária Municipal de Saúde





Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

P.M.C.

Fis. _____
Rub. _____

Ofício nº268/SEMEC/2022

Cláudia/MT, 12 de setembro de 2022.

Prezado Senhor

Ao cumprimentá-lo vimos através deste solicitar contratação do serviço da VOLUS para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cláudia-MT para o ano de 2022;

VEÍCULOS SEMEC	Placa / Ano FAB.	Chassi	RENAVAM	Quant. Passageiros	CONDIÇÕES DO VEICULO BOM/REGULAR/RUIM/INATIVO
FIAT STRADA WORKING 1.4 ANO/MOD 2013 FLEX	OBP 7884 - 2013	9BD27805MD7699354	00553888510	02	BOM
UNO MILLE WAY ECON 1.0 ANO/ MOD 2013 4P FL	OAU 7739 - 2013	9BD15844AD6821528	00580636550	05	BOM
PARTNER 1.6 16V 110CV FURGÃO	NPG 3801 - 2010	8ADGJN6AVBG535273		05	BOM

- 05.001 Código reduzido 109 2024 natureza da despesa 3.3.90.39 fonte de recurso 1.500.100.100 Secretaria Municipal de Educação; esta fonte para os carros da Secretaria de Educação Gabinete

232.380,48

VEÍCULOS SEMEC TRANSPORTE ESCOLAR	Placa / Ano FAB.	Chassi	RENAVAM	Quant. Passageiros	CONDIÇÕES DO VEICULO BOM/REGULAR/RUIM/INATIVO
ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4	QBI 7856 - 2014	93PB58M1MEC052318	101352480000	26	REGULAR



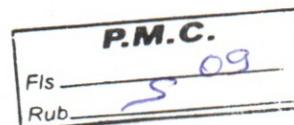
Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº 829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

ONIBUS RURAL VW/15.190 EOD ESCOLAR	OBO 7819 - 2012	9532E82W0DR309653	50237354700	48	REGULAR
ONIBUS RURAL VW/15.190 EOD ESCOLAR	OBN 2899 - 2012	9532E82WXDR3088705	500309051,00	48	REGULAR
ONIBUS ESCOLAR M. BENS M. POLO VICINO ESC	NPG 9936 - 2010	9BM688272AB727532	25768803000	31	REGULAR
ONIBUS ESCOLAR M. BENS M. POLO VICINO ESC	NPL 6991 - 2010	9BM688272AB735024	31624640900	31	REGULAR
MICRO ONIBUS VW-8.1200D	NJV 8144 - 2010	9532452R7ARO27839	20814309200	23	REGULAR
ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE V8L ESC	NJU 7762 - 2011	93PB4263PBC037067	32392655000	31	REGULAR
ONIBUS RURAL VW/15.190 EOD ESCOLAR	OBG 0652 - 2012	9532E82W3DR307640	00506074536	60	REGULAR
ONIBUS VW/15190 EODE. HD ORE	QBD 3100 - 2014	9532E82W8ER432764	102212153400	48	REGULAR
ONIBUS ESCOLAR M. POLO/VOLARE V6L EO	QCB 5149 - 2016	93PB74M1MHC057929	110787938500	23	BOM
ONIBUS ESCOLAR M. POLO/VOLARE V6L EO	QCB 7539 - 2016	93PB74M1MC057914	110809344000	23	BOM
ONIBUS ESCOLAR MARCOP. VOLARE V8L 4X4	RAW7J43 - 2022	93PB58M10NC066529	01291028339	32	ZERO KM
ONIBUS RURAL VW NEOBUS /15.190 ESCOLAR	RAZ2F21 - 2022	9532E82W3NR047984	01290038900	60	ZERO KM
ÔNIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE W-L EO	RRL9I48 - 2022	93PB82S36NC068313	01300672509	55	ZERO KM
ÔNIBUS ESCOLAR MARCO POLO VOLARE V8L EO	RRM7C55-2022	93PB54M32NC067913	012955513819	46	ZERO KM
ÔNIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V8L EO	RRM7B45-2022	93PB54M32NC067896	01295503562	46	ZERO KM
ONIBUS ESCOLAR VOLKSBUS 15-190 ODR	RRO0J92 - 2022	9532E82W6NR049440	1317015476	60	ZERO KM
SEDUC					
ONIBUS ESCOLAR M. BENZ/LO 916 ESC U. ONUREA	RRN4H29 2022	9BM979282PB266147	01316663725	31	ZERO KM

- 05.002 Código reduzido 181/2009 natureza da despesa 3.3.90.39 fonte de recurso 1.500.100.100 Secretaria Municipal de Educação; esta fonte para os ÔNIBUS ACIMA CITADOS

232.380,48





**Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº 829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dalila Marques Tributino Colman

Secretária Municipal de Educação e Cultura


Dalila Marques Tributino Colman
Sec. Municipal de Educação e Cultura
Decreto N.º

Para o Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

P.M.C.	
Fis	50
Rub	5



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br - Telefone (66) 3546-3100

Ofício N° 075/2022/ADM

Cláudia/MT, 21 de Setembro de 2022.

A Ilma Senhora
Shirley Yotzchetz
Pregoeira Oficial
Cláudia - MT

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de administração, com implantação e administração por meio de sistema informatizado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para manutenção corretiva e preventiva de veículos da Secretaria Municipal de Administração de Cláudia/MT.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, pelo presente, vimos solicitar a contratação acima descrita para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração no período de 12 meses.

Dotação:

(57) 03.001.04.122.0002.2005/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

- Secretaria Municipal de Administração.

- Fonte de Recursos: 1.500.000000
- Fiscal de Contratos: Tcherles Eliana Dellani
- Suplente: Silvia Schmeing.

232.380,48

Sendo que o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Ofício N° 0354/2022/GAB

Cláudia/MT, 27 de setembro de 2022.

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra, s/n°

CEP: 78.540-000 - Cláudia - MT.

232.380,48

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de operação de sistema de cartões.

Solicito que se faça a abertura de licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÕES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEÇAS, PNEUS E CÂMARAS DE AR EM GERAL, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E ÓLEOS, OPERADA ATRAVÉS DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIO DA CONTRATADA, COMPREENDENDO O ORÇAMENTO DO OBJETO ATRAVÉS DAS REDES DE LOJAS CREDENCIADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

- Dotação para realização da despesa: 030.

- Fiscal: Tcherles Eliana Dellani
- Suplente: Silvia Schmeing

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal de Cláudia-MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

Ofício 0068/2022/SEFIN

Cláudia-MT, 27 de setembro de 2022.

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, Venho através deste, solicitar “Serviços continuados de administração, com implantação e administração por meio de sistema informatizado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para manutenção corretiva e preventiva para os veículos da Secretaria Municipal de Finanças.

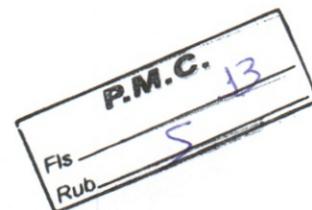
- OK
- Dotação para realização da despesa:
87 - 04.001.123.0002.2007.3.3.90.39.00.00
 - Fonte- 1.500.0000
 - Fiscal – Valdir Araujo Costa
 - Suplente fiscal - Eder Natalício Wentz

232.380,118 /

Sem mais, atenciosamente,

ANA PAULA FELDHAUS Assinado de forma digital por ANA
DIEL:01[REDACTED]4 PAULA FELDHAUS DIEL:01[REDACTED]4
Dados: 2022.09.27 10:55:05 -04'00'

Ana Paula Feldhaus Diel
Secretária Municipal de Finanças





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: esporte@claudia.mt.gov.br
Rua Hermes da Fonseca, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1766 - Cláudia/MT

Ofício nº0130/2022/SEMEL

Cláudia – MT, 09 de setembro de 2022

Ilmo Sra.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Departamento de Licitação

OK
A Secretaria de Esporte e Lazer vem por meio deste, solicitar ao departamento de licitação a abertura do processo licitatório referente a contratação do serviço da VÓLUS, para atender as necessidades da secretaria de esportes.

Fonte de Recurso: 1.500.000000

Dotação orçamentária: 541

Moto Placa: JZQ0813

Suplente de fiscal: Manoel Coca de Oliveira

232.380,54

Na certeza de contarmos com seu importante apoio, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente
Dagmeri Pereira de Souza
Dagmeri Pereira de Souza
Sec. Mun. de Esportes e Lazer
Decreto Nº514

Dagmeri Pereira de Souza
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer De Cláudia – MT



P.M.C.	
Fls	14
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

Ofício 104/2022

Cláudia – MT, 13 de setembro de 2022.

Prezado(a)

OK

Ao Cumprimenta-lo(a) cordialmente, venho por meio deste, solicitar ao departamento de licitações que seja realizado processo licitatório para **Contratação de serviços de gerenciamento de frotas**, para atender as necessidades da secretaria de Agricultura.

Dotação: 488

Suplente de fiscal: João Paulo Machado

232.380,48/

Sem mais, para o momento, reitero votos de distinto apreço e consideração

Atenciosamente,

Geordano Matei
Secretaria de Desenv. Econômico e Rural
Prefeitura Mun. de Cláudia
Decreto: 274/2019

GEORDANO MATEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Rural

Ao:
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

P.M.C.	
Fis	15
Rub	5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

RELAÇÃO DE VEICULOS DESTA SECRETARIA

- Corsa Classic – NJV – 2521
- Strada – RAK9G91
- Caminhão Hyundai – RAM4A71
- Trator Agrale 6110
- Trator John Deere 5075 E
- Trator New Holland TT 3840
- Grade Aradora 16 discos de 28 polgadas
- Calccareadeira Baldan capacidade de 5 toneladas
- Encateiradeira Agritec
- Ensiladeira JF C – 120
- Carreta agrícola Tadeu TNH 4000
- Retroescavadeira XT870BR-I
- Perfurador de Solo PSH marca Baldan
- Roçadeira Tatu 1,7 metros
- Ensiladeira JF 120
- Van Jumper hdi placa FTR - 3630

Geordano Matei
Sec. de Desenv. Econômico e Rural
Prefeitura Mun. de Cláudia
Decreto: 274/2019.

P.M.C.	
Fis	S
Rub	10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros s/n, Centro - Fone: (66) 9 9642-9747 - Cláudia/MT

Ofício N°084/2022/SEMMA

Cláudia – MT, 12 de Setembro de 2022.

À Senhora
Shirley Yotzchetz
Departamento de Licitação

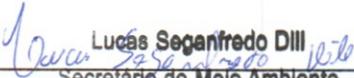
232.380,48

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria para que seja providenciado o processo licitatório para contratação de serviço "Volus", no valor de 15.000 (quinze mil) de saldo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- ✓ Código Reduzido: 520
- ✓ Natureza de despesa: 3.3.90.39
- ✓ Fontes de recursos: 1.500.000000

- Fiscal de Contrato – Marinete Judite Marçal
- Suplente – Zenilde Borges da Silva

Atenciosamente,


Lucas Segnifredo Dill
Secretário de Meio Ambiente
Lucas Segnifredo Dill
Secretário Municipal de Meio Ambiente





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 068/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 084/2022 Registro De Preços, da Prefeitura Municipal de Juara – MT, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 017/2022**, visando a “Contratação de Serviços continuados de administração, com implantação e administração por meio de sistema informatizado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores; serviço de borracharia em geral; serviços de retífica de motores leves e pesados; serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral para veículos leves e pesados incluindo funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades dos veículos, geradores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, da referida ata e do referido Processo Licitatório”.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50**, estabelecida à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n.º 839, Centro, Rio Verde/GO, CEP: 75901-260.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR EST. ANUAL	TAXA GLOBAL %
02	Serviços continuados de administração, com implantação e administração por meio de sistema informatizado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores; serviço de borracharia em geral; serviços de retífica de motores leves e pesados; serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral para veículos leves e pesados incluindo funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades dos veículos, geradores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.	Mês	R\$ 309.840,64	R\$ 3.718.087,74	0,00%
	Taxa a ser cobrada pela empresa operadora de cartões dos fornecedores credenciados.				3,00%
	Percentual Total das Taxas = (A2+B2=C2)				3,00%



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P. 03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Cláudia – MT, 13 de OUTUBRO de 2022.



ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal

P.M.C.

Fis. 207
Rub. 5



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

CONTRATO Nº 079/2022

CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 084/2022 – REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 18 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF nº 40 [REDACTED] 0, Srº. **ALTAMIR KÜRTE**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia– MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50**, situada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n.º 839, Centro, na cidade de Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Srº. **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7 [REDACTED] 1 SSP/GO e do CPF nº 2 [REDACTED] 4, residente na cidade de Rio Verde/GO, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo de adesão nº 017/2022 da Ata de Registro de Preços nº 068/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 084/2022 – Registro de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de JUARA/MT, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de Serviços continuados de administração, com implantação e administração por meio de sistema informatizado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores; serviço de borracharia em geral; serviços de retifica de motores leves e pesados; serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral para veículos leves e pesados incluindo funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades dos veículos, geradores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, da referida ata e do referido Processo Licitatório, conforme condições descritas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR EST. ANUAL	TAXA GLOBAL %
02	Serviços continuados de administração, com implantação e administração por meio de sistema informatizado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores; serviço de borracharia em geral; serviços de retifica de motores leves e pesados; serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e	Mês	R\$ 309.840,64	R\$ 3.718.087,74	0,00%



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral para veículos leves e pesados incluindo funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades dos veículos, geradores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.				
Taxa a ser cobrada pela empresa operadora de cartões dos fornecedores credenciados.				3,00%
Percentual Total das Taxas = (A2+B2=C2)				3,00%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

- 2.1 Observados os critérios e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 068/2022 do Município de Juara/MT e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida ordem de classificação das propostas dos preços registrados.
- 2.2 Este Contrato oriundo da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 068/2022, não obriga o MUNICÍPIO a firmar as aquisições nas quantidades estimadas podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

3.1. Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 43/2015, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais e Lei 8.666/93, com suas alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, e pelas convenções estabelecidas nesse instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A contratada fica obrigada a executar os serviços, objeto da presente licitação, na forma, especificação e condição contratada, iniciando após a assinatura do contrato e recebimento da Nota de Empenho.

4.1.1. Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 084/2022 – Registro de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Juara/MT.

4.2. A vigência do contrato oriundo da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2.1. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, serem prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 3.718.087,74 (Três milhões e setecentos e dezoito mil e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

5.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, conforme prestação dos serviços e entrega dos mesmos, mediante emissão da referida Nota Fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no

P.M.C.
Fis. 213
Pub. 5



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.4.2. Deverá ser disponibilizado no mínimo 01 (uma) oficina credenciada no Município de Cláudia/MT pela contratada, ou do grupo de empresas a que pertence, para prestação de serviços direto no veículo **POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADOS.**

5.4.2.1 Poderá também o proponente apresentar outras oficinas credenciadas em outros municípios além dos constantes no Município de Cláudia/MT.

5.5 O licitante vencedor deverá apresentar na data de assinatura do Contrato, a relação completa de seus credenciados, contendo CNPJ, denominação social, endereço completo, telefone e nome do contato, para eventual diligência.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório, sob a modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 068/2022 do Município de Juara/MT, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2022/2023, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(87)	04.001.04.123.0002.2007/3390.39.00.00.00	–Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa	
	Jurídica/Finanças.						
(30)	02.001.04.122.0002.2002/3390.39.00.00.00	–Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa	
	Jurídica/Gabinete Do Prefeito.						
(57)	03.001.04.122.0002.2005/3390.39.00.00.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
	Jurídica/Secretaria de Administração						
(541)	11.001.27.812.0002.2058/3390.39.00.00.00	–Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa	
	Jurídica/Espportes e Lazer.						
(488)	09.001.20.606.0002.2056/3390.39.00.00.00	–Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa	
	Jurídica/Desenv. Econômico e Rural.						
(458)	08.001.15.452.0002.2052/3390.39.00.00.00	–Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa	
	Jurídica/Obras e Serviços Públicos.						
(469)	08.001.15.452.0004.2054/3390.39.00.00.00	–Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa	
	Jurídica/Obras e Serviços Públicos.						
(477)	08.002.26.782.0005.2055/3390.39.00.00.00	–Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa	
	Jurídica/Obras e Serviços Públicos.						
(432)	07.003.08.243.0009.2044/3390.39.00.00.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
	Jurídica/Assistência Social/Conselho Tutelar.						
(413)	07.002.08.244.0009.2046/3390.39.00.00.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
	Jurídica/Assistência Social/CREAS.						
(395)	07.002.08.244.0008.2042/3390.39.00.00.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
	Jurídica/Assistência Social/CRAS.						
(520)	10.001.18.122.0002.2057/3390.39.00.00.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
	Jurídica/Meio Ambiente.						
(276)	06.002.10.301.0018.2027/3390.39.00.00.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
	Jurídica/Saúde/Atenção Básica.						
(310)	06.002.10.302.0019.2028/3390.39.00.00.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
	Jurídica/Saúde/MAC.						
(338)	06.002.10.304.0020.2032/3390.39.00.00.00	–Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa	
	Jurídica/Saúde/Vig.Sanitária.						
(348)	06.001.10.122.0017.2026/3390.39.00.00.00	–Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa	
	Jurídica/Saúde/Vig. Epidemiológica.						
(181)	05.002.12.368.0006.2009/3390.39.00.00.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
	Jurídica/Secretaria de Educação/Transporte Escolar.						

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Do Município:



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

- 7.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 7.1.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento;
- 7.1.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- 7.1.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos
- 7.1.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.
- 7.1.7. As obrigações descritas no Termo de Referência também deverão ser cumpridas.
- 7.1.8. Compete ao condutor do veículo, a serviço do Município, conferir os dados a serem lançados no sistema eletrônico, no momento em que utilizar os serviços.
- 7.1.9. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.
- 7.2. Da Contratada:
- 7.2.1 Acatar as decisões e observações feitas pela Unidade gerenciadora do Município;
- 7.2.2 Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- 7.2.3 Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 7.2.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou à terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da contratada ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
- 7.2.5 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município.
- 7.2.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos Termos da Lei vigente.
- 7.2.7 Será de inteira responsabilidade da empresa contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços.
- 7.2.8 A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a execução dos serviços;
- 7.2.9 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 7.2.10. A Contratada deverá fornecer os produtos objetos deste procedimento licitatório de forma fracionada, sempre que solicitado pelo município, por meio de cartão magnético ou microprocessado, contemplando os itens e as quantidades estabelecidas, além de atender as seguintes exigências:
- 7.2.11. Os cartões deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Endereço: Avenida Gaspar Dutra, snº, Centro, Cláudia/MT;
- 7.2.12 Os cartões não poderão ser cobrados em separado, pois os seus custos estarão inclusos no valor do serviço de gerenciamento da frota. A quantidade poderá aumentar ou diminuir em razão do aumento ou diminuição da frota, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;
- 7.2.13. Os cartões deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da autorização de fornecimento, o qual poderá ser prorrogado mediante justificativa da Contratada e anuência da Administração Pública Municipal;
- 7.2.14. Os créditos dos cartões de cada veículo serão definidos de acordo com a conveniência da Administração Pública Municipal;
- 7.2.15. O sistema integrado de gestão de consumo de serviço, deverá ser disponibilizado à Contratada via web, com cadastro e senha de acesso exclusivos da Contratada e deverá fornecer, no mínimo, as seguintes informações acerca da manutenção ou aquisição de produtos, online:
- Local, data e horário;
 - Placa e modelo do veículo;
 - Quilometragem atual;
 - Nome da Oficina;
 - Tipo do produto/serviço e quantidade fornecidos;

P.M.C.	
Fls	215
Rub	5



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

- Valor unitário do produto/serviço e valor total atualizado;
- Nome do condutor do veículo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- Advertência verbal ou escrita;
- Multas;
- Declaração de inidoneidade e;
- Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação será recebido:

10.2.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente: na forma do inciso I, alínea "b", do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

P.M.C.	
Fts	210
Rub	5



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitação@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50**, estabelecida à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n.º 839, Centro, Rio Verde/GO, CEP: 75901-260 a prestação de Serviços continuados de administração, com implantação e administração por meio de sistema informatizado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores; serviço de borracharia em geral; serviços de retifica de motores leves e pesados; serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral para veículos leves e pesados incluindo funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos, para atender as necessidades dos veículos, geradores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, objeto do Processo Administrativo de Adesão nº 017/2022, Ata de Registro de Preços 068/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 084/2022 Registro De Preços, da Prefeitura Municipal de Juara – MT, conforme solicitações a partir desta data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR EST. ANUAL	TAXA GLOBAL %
02	Serviços continuados de administração, com implantação e administração por meio de sistema informatizado, processado de gerenciamento em rede de estabelecimentos credenciados para manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores; serviço de borracharia em geral; serviços de retifica de motores leves e pesados; serviços de revisão de rotina, prestação de serviços de limpeza interna e lavagem externa, lubrificação, reboque, guincho e serviços de mecânica geral para veículos leves e pesados incluindo funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, óleo e filtros, alinhamento, balanceamento e reparos. Para atender as necessidades dos veículos, geradores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, incluídos aqueles locados, cedidos e próprios.	Mês	R\$ 309.840,64	R\$ 3.718.087,74	0,00%
	Taxa a ser cobrada pela empresa operadora de cartões dos fornecedores credenciados.				3,00%
	Percentual Total das Taxas = (A2+B2=C2)				3,00%

Cláudia-MT, 14 de Outubro de 2022.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

